

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0014/1996 DE 1996

♀-120

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0014/1996 DE 06/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA RUA EMA ANGELO MURARI, A RUA SEM DENOMINAÇÃO
LOCALIZADA NO INÍCIO DA RUA GUACURUS E TERMINA NA
RUA JOAQUIM MACHADO, NO BAIRRO DA LAPA, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.938/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:56:43

00000013958-07



ARQUIVADO EM 17/11

CHIEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 14 de 1996

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0014/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 FEV 1996
CONSTITUÍDO E LIDO
POL. G. M. M. E. M. P. A. M. S.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FISICA E ESPORTE
Tomado
PRESIDENTE

Denomina Rua **EMA ANGELO MURARI**, a Rua sem denominação, localizada no início da Rua Guaicurus e termina na Rua Joaquim Machado, no Bairro da Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

PREJUDICADO
★ 04 DEZ 1997 ★
PRESIDENTE

Art. 1º - Passa a denominar Rua **EMA ANGELO MURARI**, a Rua sem denominação, localizada no início da Rua Guaicurus e termina na Rua Joaquim Machado, no Bairro da Lapa. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1996.

Vereador **JOSÉ VIVIANI FERRAZ**

SEÇÃO DE REVISÃO
06 FEV 1996
-DT. 10-

YHK/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) a esta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 4 a fls. de informação sob
n.º 5 19/2/96 a (Ed)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
n.º	14	de 1996

Ed. P.

JUSTIFICATIVA

EMA ANGELO MURARI, nasceu em 23 de setembro de 1910, e veio a falecer em 10 de julho de 1989, tendo vivido toda a sua vida no Bairro da Lapa.

De família de origem humilde, frequentou a extinta e na oportunidade única escola existente, Escola Italiana, onde fez até o 2º ano primário, mesmo assim em troca de limpeza dos sanitários da referida escola.

Foi operária desde aos 10 anos de idade, trabalhando nas diversas fábricas de meias que existiam na região. Trabalhou durante 25 anos, juntamente com outras irmãs, garantindo o sustento da família, já que a mãe idosa não mais trabalhava e o pai havia ficado cego.

Casou-se com Brasil Murari (falecido), de tradicional família Lepeana, e teve dois filhos: Alcides Murari Neto (falecido) e Eloi Murari.

Por ter sido uma das trabalhadoras operárias pioneira do bairro, por seu devotamento ao trabalho durante um quarto de sua vida, e depois consagrada pelo trabalho comunitário e das causas da Igreja Católica, junto as Paróquias da Lapa e da Lapa de Baixo (Central Parque Lapa), é mais do que justificada a homenagem pretendida, perpetuando o seu nome como exemplo de mulher operária, que com seu esforço e dedicação fazem a história do bairro e da grande São Paulo.

.....

14º CARTÓRIO DO REGISTRO, CIVIL
SUBDISTRITO DA CAPITAL
Rua Albion n.º 230 - Lapa - São Paulo
Fone: 260-6834

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SÃO PAULO*

REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO - LAPA
RUA ALBION, 230 - 1.º ANDAR
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA
SERVENTUÁRIO



Reconhecimento de assinatura e fima
Manuel Carlos Alves Siqueira
17 JUL 1989
São Paulo, 17 de julho de 1989
Em test.

VALOR RECEBIDO POR FIRMA
RECONHECIDA NO 25 148

CERTIDÃO DE ÓBITO

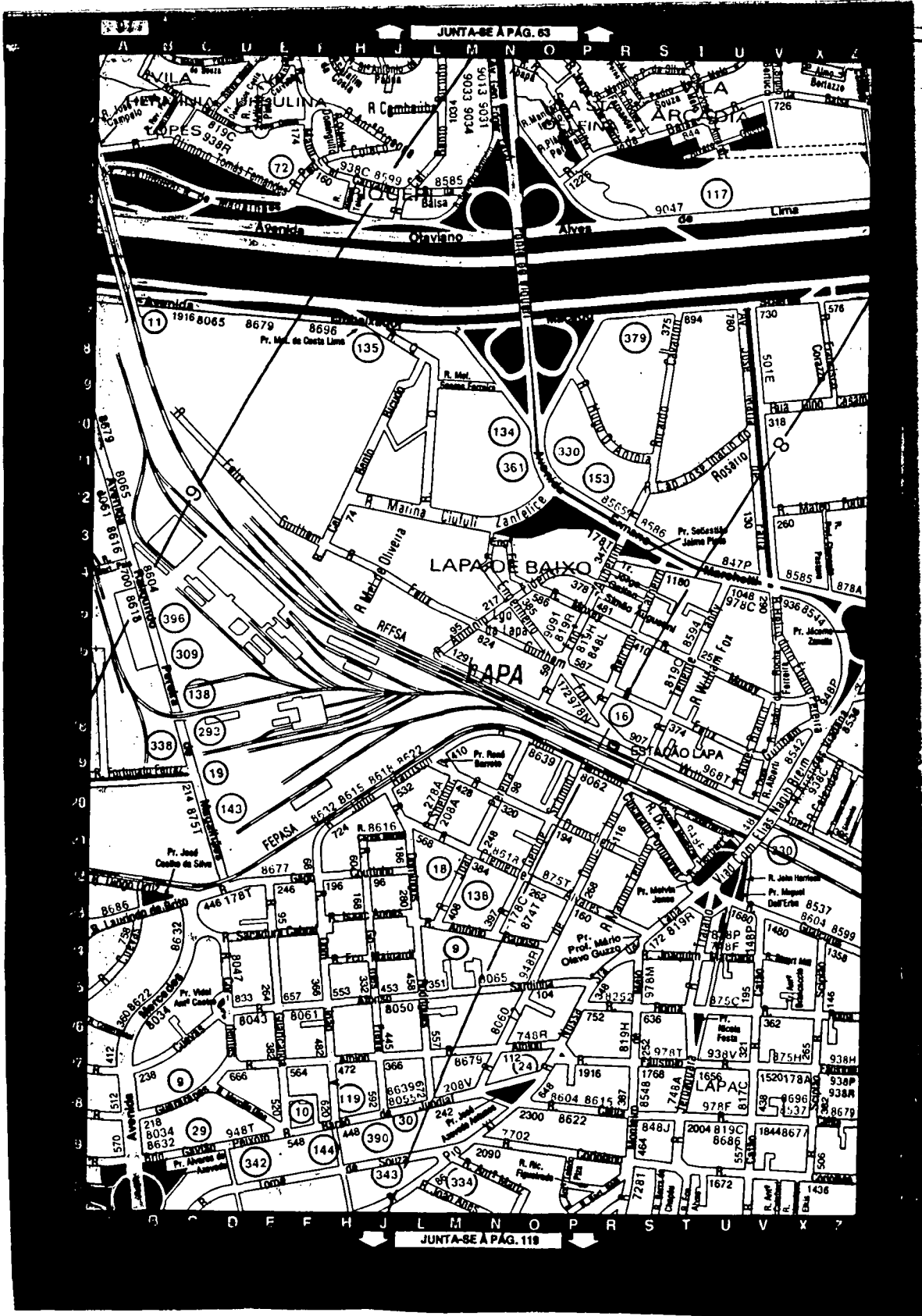
CERTIFICO que sob o n.º 34.709 a fls. -389 no livro n.º C-58 de registro de obitos, encontra-se o assento de Ema Angelo Murari, falecido aos 10 de julho de 19 89, às 3:00 horas e minutos, em a rua Corcovado, 51-passeio 7-ap.5- Central P.Lapa-SP- do sexo -feminino de cor -branca-, profissão - prendas do lar,- natural de São Paulo-SP-, domiciliado em esta Capital- e residente em mesmo endereço acima referido, com 78 anos de idade, estado civil - viuva, fili a de Serafino Angelo, e de D Ernesta Cristofani, tendo sido declarante Alcides Murari- (prov. 26/81)- o óbito atestado pelo Dr. -Helio Luiz Medaglia, que deu como causa da morte insuficiência cardíaca co,diga cardíaca -hipertensão- e o sepultamento foi feito no cemitério de -Lapa-SP-

Observações - A falecida era viuva de Brazil Epimaco Murari, com quem fôra casada no cartório de Lapa-SP- no dia 13 de junho de 1935, neste cartório, livro- B-18- fls.287- nº1.922- deixando os filhos- Alcides e Eloi- com 51 e 47 anos de idade.Deixa bens a inventariar* Não era eleitora.- Ignorado se deixa testamento.Falecimento ocorrido em 13 de julho ,digo 10 de julho de 1989 Assento lavrado em 13/7/89. Eu, NATALINO MORAIS CRUZ dat. Escrivento

Valor cobrado por: 1.50
Ao cartório: 0.50
Ao Estado: 0.50
Ao IPESP: 0.50
Total: 3.00

Lapa, 17 de julho de 19 89-
Oficial
MANUEL CARLOS ALVES DE SIQUEIRA

ANDRÉ LUZ CRUZ E NELSON DOS ANJOS P. DOS SANTOS
Escritores Autorizados
R\$ 0,70



LOCALIZAÇÃO DA RUA

COMEÇA : NA RUA GURICURUS

TERMINA: NA RUA SOAQUIM MACHADO

OBS. IMPORTANTE

DA RUA SOAQUIM MACHADO

ATÉ RUA ROMA

NÃO É UMA RUA. É UMA PASSAGEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 14 de 19. 96 09 / 02 96 (a) *Adelino*

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-02-96*

Ed

A Com. de Const. e Justiça

09 / 02 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/02/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

em 12 de 02 de 1996.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

27.02.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 06 do proc.
N. 14 de 1996
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0014/96, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA EMA ANGELO MURARI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0014/96, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 3 e 4 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
Em 05/03/96

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/96 - 12:45h.

7243.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

05/03 /96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05/03 /96
MARIA ELIZABETH SILVA DE CAMARGO
Assistente Técnica III

SEQUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 em folha 1 n.º 1 072 09
Em 12/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 014 de 1996
O funcionário

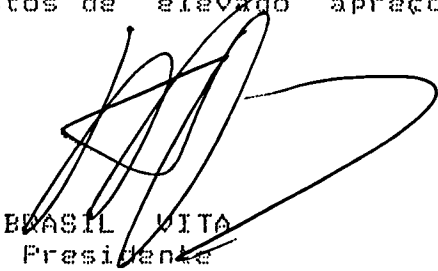
São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0196/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 014/96 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Ema Angelo Murari, a Rua sem denominação, localizada no início da Rua Guaicurus e termina na Rua Joaquim Machado, no Bairro da Lapa, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 014/96 de fls. 01, da certidão de óbito de fls. 03, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.
n.º	014	de 1996
Funcionário		

São Paulo, 07 de março de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 196/96 , de 07.03.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 14/96 , de autoria do Vereador José Víviani Ferraz.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 14/96 de fls.01, da certidão de obtenção de fls. 03, do corqui de fls.04 e do despacho da comissão solicitante de fls.06.

RECEBI EM:
08/03/96

Elisavete
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

014

de 19

96

21

03

96

(a)

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Técnico de Direção IV

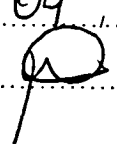
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 21 / 03 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 22/03/96 às 13:00hs

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 a 15
Em 04 04 96
(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 067/96

Folha n.º 10	do proc.
N.º 14	de 1996
O funcionário	

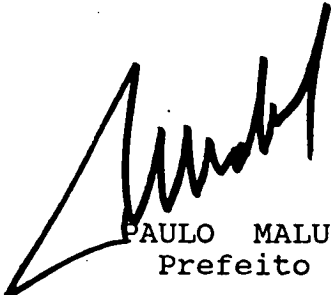
RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 01/04/96	às 17:00 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0091/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



14

Folha n.º	1496	do proc.
N.º		de 13/96
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 014/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0196/96, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO Nº 067/96.



Folha nº	1412	do pr.
Nº		de 1996
O funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 190/96-P.L. 014/96 em 28/02/96 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

a) trata-se de logradouro público, porém
não denominado;

b) o referido logradouro é conhecido por
Viela sem denominação - CODLOG 29.707-0, sendo que o mesmo
deverá ter início na Rua Roma e término na Rua Guaicurus;

c) esclarecemos que para o logradouro em
questão, consta o processo 05-006.328-92*40 o qual se
encontra em PATR-42 desde 07/02/96;

d) o nome proposto não constitui
homonímia;

e) informamos ainda, que para o local já
consta o P.L. 774/95, do Vereador Mario Noda.

S.P., 28/02/96

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
de Den de Logradouros
CASE-4

RM/mcfa

Nº 9 do processo
Nº 09 000 097 96 82
[assinatura]



Folha n.º	13	do proc.º
M.º	14	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-001.597-96*52

em 22/03/96 (a)

CASE G
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no memorando ATL 190/96, referente ao PL 14/96, cuja cópia se encontra sob fl.09 do presente processo.

S.P., 22/03/96

[Assinatura]
ALFREDO JOSÉ HANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e Den.
de Logradouros
CASE-4

RH/mcfa

22 MAR 1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo n.º	44	do processo
N.º	14	de 1996
O funcionário		

Folha de Informação n.º

do Processo n.º 59-000.597-96/52

em 22/03/96 (a)

01. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 0014/96.

INFORMAÇÃO : SSC/CASE-0/96.

SENAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/03/96.

ENGE. JOSÉ ANTONIO VAS Sampaio
Diretor de Base. Técnico
CASE-6/SENAB

22/03/96

SENAB - G.
22.03.96
ENTRADO



Folha n.º	15	do proc.
N.º	14	de 1996
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do Processo nº 59-000.597-96*52 em 27/03/96 (a)...

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

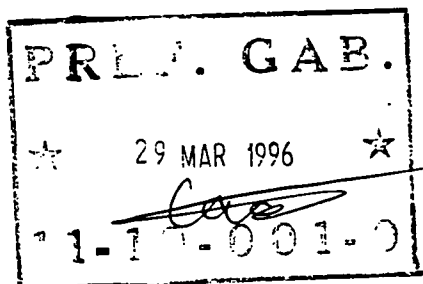
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 14/96.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

27/03

1996



Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



Câmara Municipal de

Folha n.º	16	do proc
N.º	14	de 19
O	Arquivário	Paulista

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/03/96


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0839/1996

Folha n.º 17	do proc. N.º 14 de 1996
O Município de São Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0014/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Rua Ema Angelo Murari um logradouro público inominado, com início na Rua Guaicurus e término na rua Joaquim Machado, na Lapa. Segundo informações do Executivo de fls. 12 o projeto reúne condições para ser aprovado.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A propositura está amparada no art. 13, XXI, e art. 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município. Desta forma, somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, afirma o Executivo que o logradouro caracteriza-se como Viela, CODLOG 29.707-0, e tem início na Rua Roma e término na Rua Guaicurus, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 1/96 AO PROJETO DE LEI Nº 14/96

**APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO**

★ 04 DEZ 1997 ★

Denomina Viela Ema Angelo Murari o logradouro público sem denominação, na Lapa.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica denominado Viela Ema Angelo Murari o logradouro ~~PRESIDENTE~~ sem denominação, CODLOG 29.707-0, com início na Rua Roma e término na Rua Guaicurus, na Lapa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 07/08/98

17 - RELCOM
17-0691/1996

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO

★ 9 NOV 1999 ★

Amadeo
PRESIDENTE

2000 00
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 16/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 16.05.96 às 13:00 h.

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junhado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º / / / a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	do proc.
N.º	14	de 1956
Assinatura	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12-06-56


p/ Emílio Meneghini
Presidente

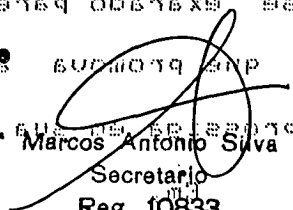
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIAU ACITILOR E MEIO AMBIENTE

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/06/96


DONIZETI A. MONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo o obituário
proporção, artigos 33 e 34 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, o anexo
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/6/96 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Gerome Lopes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18, 6, 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5763 - justicadas nesta data	PPM DE M. INTERIOR
folhas de n° <u>19</u> / <u>16</u> / <u>09</u> / <u>96</u>	(rubrica) 55 50



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
n.º	14	de 1986

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 16/09/86.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 17/09/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/9/96 as 18:40 h. ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/09/1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 24/9/96 a 1ª sessão ordinária desta data documentou-se rubricado e folha de informação sob

Assinatura

ASHIRO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 14 de 1996
o Funcionário
ISAAC S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

PARECER Nº 796 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 14/96

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Ema Angelo Nurari o logradouro público inominado, localizado no início da Rua Guaicurus, com término na Rua Joaquim Machado, no Bairro da Lapa.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura às informações do Executivo quanto à caracterização do referido logradouro e à sua correta localização.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de setembro de 1996.

Presidente -

Relator

[Handwritten signatures and stamps]

Encaminhe-se relatório

E.n. 1/1

SEM EFEITO

PRESIDENTE

RELATÓRIO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento si rubri-
cado(s) sob n.º 21 e folha de informação sob
n.º 1 24/09/96 a Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Sra. Secretária:

Folha n.º 21 do proc.
n.º 14 de 1996
o funcionário Liliane

Encaminhe-se relatório.

Ademais, tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

24/09/1996


Almir Guimarães
Presidente

Publicação

Fareceres (fs) 17

publicados no DOM de 26/09/96

página(s) 86 coluna 3a

Conferido: [assinatura]

A. A. T. M.

Em, 26/09/96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 014 de 19 96 06 02 96 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>22</u> fls.
Arquivo em	<u>17/3/97</u>
O Func.º	<u>Rv</u>
Raydália C. L. Bittencourt Oficial Legislativo	

SEGUE M juntado S nesta data, I documento e papel para informação, rubricado S
sob folha S n.º 23 e 24
Em 17 3 97
Raydalla Bittencourt
(a) Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº

14

de 19

96,

17,

3,

97

(a)

Amo

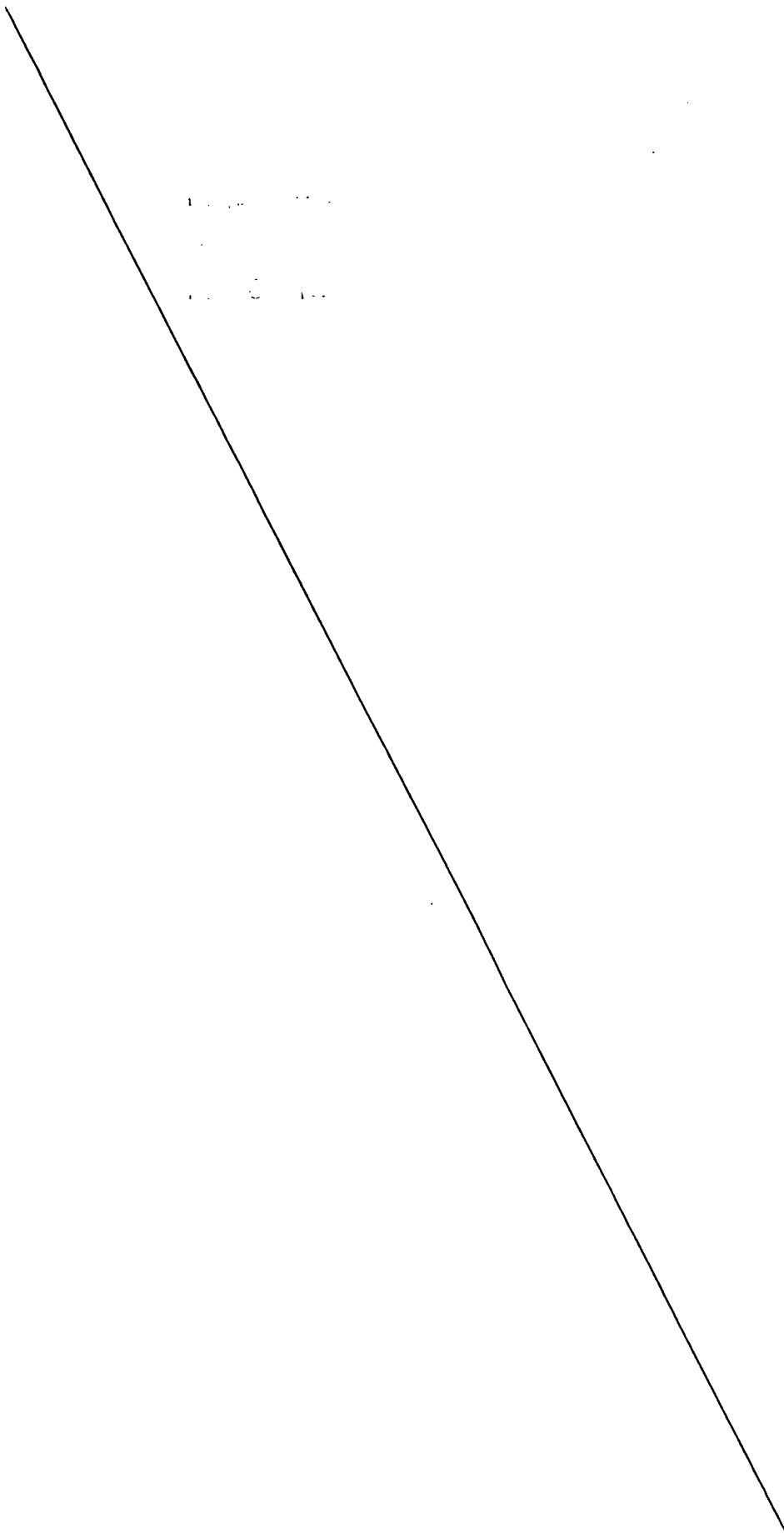
Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS..13-0443/97....., segue o presente expediente para volta à tramitação.

17 / 3 / 97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Page 100

Page 100

Page 100





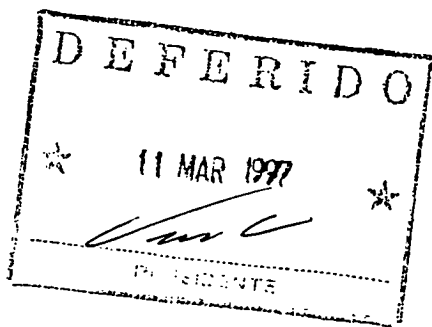
Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DA LIDERANÇA DO PL

Requerimento

13 - RDS
13-0443/1997

Folha n.º	24	de proc.
n.º	14	do 19. 96
Meyalla C. L. Bittencourt		
Oficial Legislativo		



Requeiro à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, para que seja providenciada a volta da tramitação dos Projetos de Lei conforme abaixo, de autoria do Vereador Viviani Ferraz:

Projeto Decreto Legislativo
015/1995 - 093/1995

Projeto Lei

858/96 - 857/96 - 845/96 - 833/96 - 813/96 - 659/96 - 657/96 - 656/96 - 426/96 - 341/96
- 257/96 - 056/96 - 014/96 - 1364/95 - 1313/95 - 1042/95 - 939/95 - 730/95 - 384/95 -
291/95.

Sala de Sessões. 11 de março de 1997

Vereador Mohammad Said Mourad
Líder da Bancada do PL

11 MAR 1997

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 25/28 e rel. de informação sob
n.º 29 / 16 / 11 / 99 a (*Rita*)

Rita de Cássia André
Assistente Parlamentar
Registro 100.519

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -



Folha	25	de 270
N.º	34	do 1996
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
29	35	dalva	48ªSE	4.12.97

Rita de Cassia André
Assistente Parlamentar

Registro 100.519

OPERADOR

REVISOR

CADERNO

DISK

(54) 014/96, do Vereador José Viviani Ferraz (PL)

Denomina Rua Ema Angelo Murari a rua sem denominação localizada no início da Rua Guaicurus e termina na Rua Joaquim Machado, no bairro da Lapa. Fase da discussão: 1ª. Há substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -



Folha nº	26	de 100
Nº	119	de 12
ORADOR	CONF. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. APARTE
29	6	dalva	48ªSE	4.12.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Rita de Cássia André
Assistente Parlamentar
Registro 100.519

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há

oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Item seguinte:

...(55) marcelo



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT 10

Folha n.º 27 de 1996
19/02/96
Rita de Cássia André

ROD.: 59
ORADOR:

FOLHA: 3

TAQ.: Luiz Carlos

SESSÃO: 108ª Extraordinária

APARTEANTE:

Rita de Cássia André
Assistente Parlamentar
DATA: 08/02/96
Registro: 1029519

"74. PL 014/96, do Vereador José Viviani Ferraz (PL). Enomina Rua Ema Angelo Murari a rua sem denominação localizada no início da R. Guaicurus e termina na R. Joaquim Machado, no bairro da Lapa. Fase da discussão: 2ª SUBST. DA COM. DE JUSTIÇA."



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	28	do	Proc.
			19

ROD.: 5 19 FOLHA: 4

TAQ.: Luiz Carlos

SESSÃO: 108ª Extraordinária

Rita de Cássia André

Assistente Parlamentar

ORADOR:

APARTEANTE:

Registro 109519

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PMDB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

14

de 19

96

16/11

99

(a)

129
Rita de Cássia André
Assistente Parlamentar
Registro 100.519

À Leg.3

Senhora Chefe:

O Substitutivo à fl. 17, da Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 108ª Sessão Extraordinária, de 09.11.99, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

10/11/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe Subst.
ATM

RECEBIDO EM LEG 3

16/11/99

17:20 AF

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

11/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

11/11/99


ZUZÍ ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 30 m 34

Em 08 / 12 / 99

(a) 



Folha nº	30	da proc.
n.º	14	de 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0529/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 09 de novembro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 014/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Viela Ema Angelo Murari o logradouro público sem denominação, na Lapa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 31 do proc.
n.º 14 de 1996

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0529/1999

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 014/96). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Viela Ema Angelo Murari o logradouro público sem denominação, na Lapa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Viela Ema Angelo Murari o logradouro público sem denominação, CODLOG 29.707-0, com início na Rua Roma e término na Rua Guaicurus, na Lapa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, DENISE F. B. OLIVA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 11 de novembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Maria Tereza da Silva. Visto, SONIA MARIA VERZOLLA, Subdiretor Técnico, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Amnt

[Signature]

[Signature]



Folha nº	32	do proc.
n.º	14	de 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.938 DE 07 DE *dez* DE 1999.

Denomina Viela Ema Angelo Murari o logradouro público sem denominação, na Lapa.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 09 de novembro de 1999, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Ema Angelo Murari o logradouro público sem denominação, CODLOG 29.707-0, com início na Rua Roma e término na Rua Guaicurus, na Lapa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de novembro de 1999.

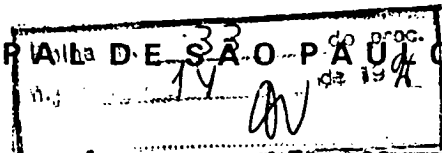
O Presidente,

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO



São Paulo, 17 de novembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 529/99 , de
17.11.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 014/96 ,
de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Anexo:

RECEBI EM:
22/11/99

Elisabete Chapa
Oficial de Gabinete
SM/AT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.938, 7 DE DEZEMBRO DE 1999

(Projeto de Lei nº 014/96, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Viela Ema Angelo Murari o logradouro público sem denominação, na Lapa.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 09 de novembro de 1999, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Ema Angelo Murari o logradouro público sem denominação, CODLOG 29.707-0, com início na Rua Roma e término na Rua Guaicurus, na Lapa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

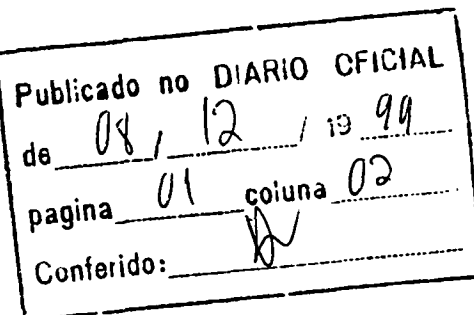
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de dezembro de 1999.

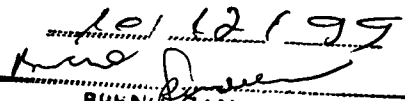
CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal



À ATM - Senhor Assessor Chefe,
Para as devidas providências.
08/12/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

**AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO**


BRENO GANIDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>23-04-99</u>
Arquivado novamente em	<u>10-12-99</u>
CI <u>34</u>	Fls. ° O Func° 
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES	
Documentalista - RF 100.927	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em

(a)